



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE NOVA OLINDA
GABINETE DO PREFEITO

Lei Nº. 516/2006, de 11 de dezembro de 2006

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento da Despesa do corrente exercício no valor de R\$ 495.000,00 (Quatrocentos e noventa e cinco mil reais), assim distribuídos:

SECRETARIA DE FINANÇAS

01.04.00.04.122.032 OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE INTERVENÇÕES VIÁRIAS – PROVIAS - FINAME

4.4.90.52.00 R\$ 495.000,00

Art. 2º - Os créditos serão abertos através de Decreto do Chefe do Poder Executivo, usando como fontes de recursos aquelas preconizadas no art. 43 da Lei nº. 4320./64.

Art. 3º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA, GABINETE DO PREFEITO, em 11 de dezembro de 2006.

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
RECEBIDO

EM 22 1 01 2007

Funcionária (o)


AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

RECEBIDO
83-01-2007
